

ÍTEGRA DAS RESPOSTAS FORNECIDAS À AGÊNCIA PÚBLICA - REPORTAGEM SOBRE FINANCIAMENTO DO BNDES PARA EMPRESAS MULTADAS PELO IBAMA

As notas enviadas à **Agência Pública** estão listadas na seguinte ordem:

[Resposta do BNDES, em 14 de março de 2024:](#)

[Resposta da Anglo American, em 8 de março de 2024:](#)

[Resposta da Vale, em 8 de março de 2024:](#)

[Resposta da MRN, em 11 de março de 2024:](#)

[Resposta da Braskem, em 11 de março de 2024:](#)

Resposta do BNDES, em 14 de março de 2024:

O BNDES dispõe de um **regulamento de gestão socioambiental de operações**, que estabelece os procedimentos relativos à identificação e ao tratamento dos impactos sociais e ambientais das operações financiadas e está alinhado a boas práticas internacionais.

O **BNDES não oferece apoio financeiro a clientes condenados, seja na esfera administrativa ou judicial, por atos que envolvam, dentre outros, crime contra o meio ambiente**. No caso de ter havido uma condenação por tal ato, uma nova contratação ficará impedida até a comprovação da regularização da situação pelo cliente.

Operações de maior risco estão sujeitas a procedimentos mais detalhados de diligência e acompanhamento, conforme a classificação de sensibilidade socioambiental atribuída.

Abaixo, seguem mais informações sobre esse processo:

>>>> Operações diretas e indiretas não automáticas:

No momento de análise cadastral, são avaliados aspectos socioambientais dos clientes. São verificadas, por exemplo:

- existência de certidão negativa de débitos perante o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama);
- presença na lista de áreas embargadas pelo Ibama;
- presença na lista de áreas embargadas pelo ICMBio; e
- existência de processos judiciais por crimes ambientais ou em ações civis públicas de cunho ambiental.

Os apontamentos encontrados podem ser impeditivos ao financiamento ou impactar o **conceito cadastral** do cliente, de acordo com a gravidade, a relevância e a recorrência dos registros apurados.

O conceito cadastral, por sua vez, impacta diretamente a classificação de risco da instituição e pode gerar recomendações. A existência de áreas embargadas pelo Ibama ou pelo ICMBio em nome de uma empresa postulante, por exemplo, gera recomendação para justificativa ou regularização durante a fase de análise da operação.

Além da análise do cliente, é realizada a avaliação dos riscos de natureza socioambiental **da operação** (levando em conta setor, tipo de atividade, localização e magnitude dos impactos ambientais inerentes ao objeto de apoio). A classificação de risco socioambiental é ponderada por fatores de exposição do Banco, como prazo total do financiamento e valor do apoio financeiro e, para operações com nível de sensibilidade socioambiental médio ou alto, é realizada ainda uma avaliação socioambiental – que inclui uma **análise da capacidade de gestão socioambiental do cliente**. Caso ela não seja compatível com o nível de sensibilidade socioambiental da operação, o BNDES estabelece obrigações para sua melhoria.

>>>> Operações indiretas automáticas:

As instituições financeiras operadoras do crédito são as responsáveis pela análise cadastral, ambiental e jurídica para contratação das operações, em observância aos regramentos estabelecidos pelo BNDES e à legislação pertinente.

Conforme requisito estabelecido pelo BNDES, **os instrumentos contratuais firmados entre o cliente e o agente financeiro devem conter cláusula explícita sobre a obrigatoriedade de que os clientes mantenham situação ambiental regular, cabendo ao agente financeiro certificar-se do cumprimento da cláusula, tanto na contratação quanto ao longo de sua vigência.**

O BNDES realiza avaliação de conformidade das operações indiretas automáticas por amostragem e, caso verifique o descumprimento de obrigações, pode impor penalidades às instituições financeiras credenciadas. Nos casos de indícios de ilícito penal, o Banco pode comunicar os fatos às autoridades competentes para apuração.

Desde fevereiro de 2023, **o BNDES adota ainda o uso da ferramenta Mapbiomas, que monitora, por meio de satélites, indícios de desmatamento em imóveis que são objeto de operações de crédito rural.** Na hipótese de ser identificado desmatamento em imóvel, sem documentos aptos que comprovem a regularidade da situação, o BNDES pode vedar a solicitação do crédito ou, em operações já contratadas, suspender a liberação de recursos até a apresentação de tais documentos. Se os documentos não forem apresentados em até 12 (doze) meses a

contar da data de notificação pelo BNDES, a instituição financeira credenciada deve liquidar antecipadamente a operação perante o Banco.

O BNDES ampliou recentemente a vedação de crédito a clientes com embargo por desmatamento ilegal, mesmo que em imóveis não diretamente associados aos financiamentos.

Mais informações sobre isso estão disponíveis em:

<https://agenciadenoticias.bndes.gov.br/detalhe/noticia/BNDES-amplia-vedacao-de-credito-a-clientes-com-embargo-por-desmatamento-ilegal/>

>>>> Operação de financiamento do BNDES à Anglo American:

O contrato de financiamento mencionado foi firmado em 13 de agosto de 2008, mediante a análise da conformidade legal do licenciamento ambiental do projeto financiado.

As condições do financiamento seguiram a Política Operacional vigente no BNDES no momento da análise do pedido de financiamento. Do valor total contratado, de R\$ 2,3 bilhões, R\$ 63,7 milhões foram destinados a investimentos ambientais a serem realizados pela empresa – incluindo apoio a programas e projetos decorrentes de condicionantes do licenciamento ambiental, como o monitoramento de corredores da fauna, a elaboração de planos de proteção da vida silvestre e de recursos hídricos e convênios de educação ambiental.

Até 5 de junho de 2017, data da quitação do financiamento, o projeto foi acompanhamento regularmente pelo BNDES.

Caso tivessem ocorrido sanções administrativas ou condenações por órgãos ambientais durante esse período – decorrentes de descumprimento das condicionantes ambientais das licenças emitidas (acompanhadas pelos órgãos ambientais), elas teriam sido tratadas tempestivamente pelo BNDES, seguindo os termos do contrato.

>> Seguem também links com informações sobre os **instrumentos financeiros mencionados**:

Produto BNDES Finem - Linha Meio Ambiente (o “Meio Ambiente - Incentivada A” está aqui incluído):

<https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/financiamento/produto/bndes-finem-meio-ambiente>

Programa Fundo Clima:

<https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/financiamento/produto/fundo-clima>

(OBS: A página do Fundo Clima está sendo atualizada e em breve irão constar as condições para novas operações e subprogramas, de acordo com o novo plano aprovado pelo comitê gestor em 13/03: <https://agenciadenoticias.bndes.gov.br/detalhe/noticia/Comite-gestor-aprova-plano-e-mais-recursos-para-o-novo-Fundo-Clima/>)

Resposta da Anglo American, em 8 de março de 2024:

- O empréstimo feito junto ao Bndes por meio do instrumento financeiro “Meio Ambiente” tinha qual objetivo? Esse objetivo foi cumprido?

O empréstimo, liquidado em 2016 de forma antecipada, tinha o objetivo de realizar os programas ambientais, cumpridos de acordo com o previsto no Licenciamento Ambiental.

- A empresa gostaria de se manifestar acerca das infrações ambientais que geraram as multas citadas do mineroduto? As multas foram quitadas?

A empresa apresentou defesa e os autos de infração seguem o procedimento regular previsto em lei.

- Moradores da região do empreendimento também relataram impactos como barulho e poeira, além de reportagens terem denunciado ameaças contra esses moradores. A empresa gostaria de se manifestar?

A Anglo American mantém, rotineiramente, uma série de monitoramentos ambientais dentro de suas áreas de operação e no entorno do empreendimento Minas-Rio. Focados na qualidade do ar, na gestão de ruídos e vibrações, no controle das águas, entre outras temáticas, os trabalhos são realizados de forma multidisciplinar, por equipes técnicas internas e externas. Os índices apresentados pelos monitoramentos cumprem as normas da legislação brasileira ligadas à atividade da mineração.

A Anglo American ressalta que mantém um diálogo aberto e transparente com as comunidades anfitriãs por meio do canal Fale Conosco, além do contato direto com o time de Relacionamento Socioinstitucional.

Resposta da Vale, em 8 de março de 2024:

A Vale informa que a referida linha de crédito foi destinada a investimentos em meio ambiente nos projetos Salobo 1 e Salobo 2, e foi quitada integralmente entre 2019 e 2022. As informações sobre multas ambientais significativas aplicadas à companhia são divulgadas no âmbito dos relatórios anuais de sustentabilidade (atualmente denominados Relato Integrado) publicados em seu portal ESG. A elaboração dos referidos relatórios está alinhada às normas e diretrizes do Global Reporting Initiative (GRI) e do International Integrated Reporting Framework, agora consolidado sob o International Sustainability Standards Board (ISSB). A Vale ressalta que realiza constantes investimentos destinados à evolução contínua dos sistemas de controle, monitoramento e mitigação dos impactos ambientais de suas operações e que as infrações imputadas à companhia são discutidas no âmbito dos respectivos processos, por meio da apresentação das defesas e recursos cabíveis, com fundamento nas matérias de fato e de direito pertinentes. A Vale reafirma o seu compromisso com a transparência e a mineração sustentável, promovendo o desenvolvimento socioeconômico e a conservação das áreas em que atua.

Resposta da MRN, em 11 de março de 2024:

1. A MRN recebeu cerca de R\$ 17,5 milhões em empréstimos na modalidade “BNDES Finem - Meio Ambiente”, uma das analisadas pela reportagem. Quais eram os objetivos ambientais desses empréstimos? Eles foram cumpridos?

- Informamos que não existem financiamentos públicos em curso. Já os financiamentos passados, solicitados há mais de 10 anos, foram integralmente quitados.

2. A MRN já foi multada pelo Ibama em mais de R\$ 30 milhões. Parte das multas está relacionada ao lançamento de resíduos sólidos a céu aberto e em um igarapé, e descumprimento de condicionantes e de compensações ambientais determinadas por lei, ligadas à exploração de mina de bauxita em Oriximiná. A empresa gostaria de se manifestar acerca das infrações ambientais?

- No que diz respeito aos autos de infração aplicados pelo IBAMA, a MRN esclarece que não há atualmente qualquer pendência de pagamento de multas administrativas aplicadas pelo IBAMA ou qualquer outro órgão ambiental em face da empresa, na forma de saldo devedor.

- O que existe são processos administrativos decorrentes da lavratura de Autos de Infração, nos quais a MRN apresentou suas defesas e recursos administrativos por não concordar com os fundamentos fáticos ou jurídicos que atribuíram à empresa a responsabilidade pelo cometimento de infrações à legislação ambiental.
 - É importante ter claro que a contestação da empresa nestes processos suspende a exigibilidade das multas até a sua decisão final. Ou seja, em respeito ao devido processo legal, aguarda-se, neste momento, que os órgãos ambientais apreciem suas defesas ou recursos administrativos, endereçados à primeira e segunda instâncias administrativas, respectivamente, e, caso os Autos de Infração sejam mantidos, a empresa, em mantendo sua discordância, poderá ainda recorrer ao Poder Judiciário.
 - Sobre descumprimento de condicionantes, a empresa informa que não existem pendências da MRN junto aos órgãos ambientais. Em relação à gestão de resíduos sólidos, a MRN destaca que opera regularmente a Central de Tratamento de Resíduos (CTR) e a Central de Resíduos Industriais Descartáveis (CRID), devidamente licenciadas e em estrito atendimento às respectivas condicionantes.
 - Diante do exposto, a MRN destaca o seu compromisso com uma atividade sustentável e responsável é uma constante. A empresa é certificada pela ASI (Aluminium Stewardship Initiative) com os selos Padrão de Performance e Cadeia de Custódia (CoC), que vem sendo renovados periodicamente.
 - A empresa destaca ainda que possui propósito e valores bastante consolidados dos padrões ESG em suas práticas industriais, sendo uma referência no processo de recomposição florestal das áreas mineradas. Prova disso, é que existem áreas que foram reflorestadas há 20, 30, 35 anos cujos monitoramentos contínuos demonstram o retorno da fauna silvestre, o retorno dos grandes mamíferos, áreas revegetadas em condições biológicas muito próximas daquelas existente antes da extração mineral. A empresa é um importante vetor de desenvolvimento socioambiental da região amazônica e se encontra completamente integrada ao meio, além de cuidar com respeito e responsabilidade desse ecossistema.
-

Resposta da Braskem, em 11 de março de 2024:

A Braskem recebeu cerca de R\$ 120 milhões em empréstimos na modalidade “BNDES Limite de Crédito - Meio Ambiente”, uma das analisadas pela reportagem. Quais eram os objetivos ambientais desses empréstimos? Eles foram cumpridos?

A companhia esclarece que todos os financiamentos contratados com o BNDES contam com obrigação de prestação de contas periódica sobre a destinação de

recursos, sujeito a vencimento antecipado e multa. No período contemplado entre 2006 e 2015, a companhia contratou financiamentos nas modalidades BNDES Limite de Crédito e BNDES Finem, conforme informações disponíveis nas demonstrações financeiras da companhia e no portal de transparência do BNDES. A modalidade “BNDES Limite de Crédito” refere-se a créditos rotativos, com limites estipulados pelo BNDES, cujos recursos são destinados à realização de investimentos correntes da companhia e a investimentos em pesquisa, desenvolvimento e inovação. A modalidade “BNDES Finem” refere-se a financiamentos para projetos de investimentos, voltados à geração e aumento de capacidade produtiva. Todos os recursos recebidos foram contratados e utilizados conforme requisitos estabelecidos pela legislação vigente e normas internas do BNDES.

No período de 2011 a 2015, a companhia foi multada cinco vezes pelo Ibama, em um total de R\$ 2,07 milhões. A infração que representa a maior parte do montante, R\$ 2 milhões, foi lavrada em junho de 2011, em Maceió (AL), e não foi quitada até o momento. O órgão ambiental multou a Braskem por “causar poluição atmosférica que provoque a retirada dos habitantes das áreas afetadas ou que provoque, de forma recorrente, significativo desconforto respiratório ou olfativo”. A empresa gostaria de se manifestar sobre essas infrações?

A companhia apresentou recurso e aguarda decisão do órgão.

Além das multas recebidas pelo Ibama, a Braskem também foi multada em R\$ 72 milhões pelo órgão estadual de Alagoas, por conta do desastre ambiental em andamento nas minas de sal-gema da empresa. A Braskem gostaria de se manifestar acerca disso?

Em relação à autuação do Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA), de 4 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 70 milhões e relacionada a impactos ambientais da subsidência na região das cavidades de extração de sal-gema já desativadas, a Braskem informa que recorreu administrativamente e aguarda decisão, pois já havia sido autuada, em 2019, pelo mesmo fato e fundamento jurídico, e o processo administrativo foi encerrado após assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta e pagamento. É importante ressaltar que o Termo de Acordo Socioambiental assinado em dezembro de 2020, entre a Braskem e o Ministério Público Federal, com a participação do Ministério Público do Estado de Alagoas e adesão do Município, prevê a reparação, mitigação ou compensação de potenciais impactos decorrentes da subsidência nos bairros, por meio de um plano ambiental que foi aprovado pelo MPF e já está em execução. O plano foi elaborado com base em um diagnóstico técnico e após escutas à comunidade. Também foi validado por uma segunda empresa

independente, escolhida pelo Ministério Público Federal, dentre três avaliadas, conforme previsto no acordo".